ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA – ANO 2019
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DO MUNICIPIO DE AGUDOS DO SUL /PR

1 - Data, Hora e Local: Aos 05 (cinco) dia do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h (nove) horas, na sala dos Conselhos Municipais, situada na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 69, Sala 2, Centro, nesta cidade de Agudos do Sul, no Estado do Paraná. **2 - Convocação:** Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **3 - Presenças:** 14 (quatorze) pessoas conforme registros no Livro de Presença do CMDCA. **4 - Composição da Mesa:** Instalada a Assembleia foram eleitos para compor a mesa, como Presidente, a Conselheira Hebe Regina Rosa e como Secretária, Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano. **5 - Ordem do Dia:** a) Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2019 – Leitura, Discussão e Aprovação; b) Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 2019 – Leitura, Discussão e Aprovação; c) Transferência Parcial de Recursos, oriundos do FIA – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; d) Assuntos Gerais; e) Local, data e horário da próxima Reunião Ordinária do CMDCA. **6 - Deliberação:** Dando início aos trabalhos, a Senhora Presidente cumprimentou à todos e verificou que há quórum legal para dar continuidade à reunião. Em seguida solicitou que a Secretaria Executiva procedesse com a leitura da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 01 de outubro e Ata da 7ª Reunião Extraordinária de 07 de outubro de 2019 do CMDCA. Após a leitura as mesmas foram discutidas e aprovadas por unanimidade. Em seguida a Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social falou que consta na Ata da 9ª reunião ordinária, sobre a capacitação para os conselheiros tutelares e complementa sua fala dizendo, que a capacitação seja bem abrangente, explicando como o Conselho Tutelar deverá atuar em todas as situações que por ventura possam acontecer. A Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, falou também que com relação ao ocorrido na abordagem do Conselho Tutelar, mencionou o caso para que o Conselho Tutelar esteja junto a Escola quando os pais vierem buscar seus filhos, inibindo que os mesmos se altere em frente as demais crianças e pais presentes na escola. Em seguida a Senhora Presidente falou que a Eleição para Conselheiros Tutelares correu de forma satisfatória e organizada, parabenizando o Município. Falou também que conforme a Resolução nº 012/2019 - CMDCA, que trata do Cronograma constante no Edital 01/2019 referente ao Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Agudos do Sul/Pr, o qual prevê uma capacitação para os novos conselheiros a ser realizada entre 01 a 29/11/2019, e que a mesma será ministrara pelo Senhor Marcelo Henrique dos Santos e pela Conselheira Elaine Rocha Persch Anderle. E solicita sugestões de data para esta Capacitação. Após discussões ficou definida que seria no dia 19 ou 26/11/2019. A Senhora Nanci sugere que os conselheiros do CMDCA possam participar dessa capacitação bem como os conselheiros eleitos como suplentes em 6º e 7º lugar. Em seguida a Senhora

Presidente sugere que seja substituído os membros do CMDCA, indicados pela Administração Municipal, devido que o senhor Valdeci Corodel não reside mais no Município e a Senhora Andreia de Lima não ter disponibilidade em participar das reuniões. Em seguida a Senhora Presidente falou que o Projeto que cria a Comissão de Apoio ao Combate as Drogas e Violência Doméstica está quase finalizado, mas acha interessante dar início aos trabalhos no próximo ano. Dando prosseguimento a Secretária de Assistência e Promoção Social, fala que o recurso recebido do FIA – Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Deliberação n.º 096/2018 – CEDCA/PR, que tem por objetivo o Fortalecimento das Ações Voltadas à Primeira Infância do Município, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) já está depositado na conta corrente, explica que a intensão da utilização desse recursos seria a aquisição de um veículo no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e R$ 20.000,00 (vinte mil reais) seria para o pagamento dos auxílios do Programa Família Acolhedora. Falou que, como o Conselho Tutelar irá ceder o veículo Palio em Comodato para a Secretaria de Assistência e Promoção Social, sugere então que o recurso de R$ 60,000,00 (sessenta mil reais) seja transferido para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes o qual poderá ser utilizado na reforma e ampliação da Escola Rural da Localidade de Ribeirãozinho, para o funcionamento de uma Creche Municipal. A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes falou que atualmente 49 (quarenta e nove) crianças estão na fila de espera da creche, e que até 2025 terá que acolher no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas pleiteadas. Falou também que a reforma e ampliação seguirá as normas técnicas de funcionamento, sendo que sua execução será para o próximo ano. Fala ainda que as vagas da creche são disponibilizadas para os pais que trabalham, mas tem casos que a permanência da criança na creche, seria por ordem médica, como é o caso de crianças com espectro autista, onde o município tem aproximadamente 10 crianças matriculadas, sendo cada caso avaliado, para a permanência e professor ou estagiário, sendo que isto deve ser solicitado por médico especializado. A Conselheira Eva Tuminski fala que essas crianças tem vaga garantida mesmo que as mães não trabalhem. Em seguida o Senhor Jakson Pereira, sugere que a reforma seja feita na Creche já existente, e quanto ao espaço seja elaborado um Projeto de Lei para fechar a rua ao lado. Falou que isto também, diminuiria a contratação de profissionais, visto que o Município já está quase no limite do Índice da Receita Corrente Líquida com a Folha de Pagamento dos Servidores Municipais. Após discussões foi APROVADA a transferência parcial do recurso, e que o local onde será executado a reforma, para o funcionamento da creche, será definido na próxima reunião. A Secretária de Assistência e Promoção Social, falou que Tribunal de Contas sugeriu que os veículos mais velhos da Frota Municipal seja leiloado e um dos veículos do Conselho Tutelar poderá ser leiloado também, e o dinheiro revertido em melhorias no Prédio onde o Conselho Tutelar está instalado. A Conselheira Eva fala que o Conselho Tutelar, foi informado que os conselheiros terão que aderir ao Ponto Digital para poder receber o auxílio alimentação, e não concorda com a implantação por trabalharem em regime de plantão. A Conselheira Emanuelli de Fatima Guerrilha falou que isso deve-se a uma exigência do sistemas que gera folha de pagamento. A Conselheira Tutelar Eva sugere que isso seja revisto, pois muitas vezes os Conselheiros atuam de madrugada e não recebem horas extras, e conforme orientação

do Ministério Público do Paraná o uso do Ponto Eletrônico para simples controle de frequência e horários de entrada e saída dos Conselheiros Tutelares na sede do órgão, poderá até mesmo ser prejudicial à atuação do Conselho Tutelar, que corre o risco de se transformar em um órgão meramente burocrático no qual seus integrantes cumprem expediente. A orientação fala também que o Conselho Tutelar e seus integrantes estaria sujeitos a algum tipo de controle externo, mas numa perspectiva mais abrangente que o ponto eletrônico. Falou também que com relação a forma de abordagem do Conselho Tutelar, tem que ser verificado a situação do caso, e que este Conselho Tutelar é atuante e age sempre na forma da legislação pertinente, pois sua função e cuidar da criança e adolescente, e com relação a essa abordagem tem certeza que os conselheiros agiram da forma correta, para solucionar o caso. A Secretaria de Educação Elaine sugeriu que quando se tratar de casos complicados o Conselho Tutelar esteja junto a Escola quando os pais foram avisados dessa abordagem, porque em muitos casos a escola é ameaçada. A Conselheira Gislaine Munhóz Martins questionou porque o carro do Conselho fica em frente à Delegacia de Polícia enquanto a Conselheira vai na academia. A Conselheira Tutelar Eva falou que como ela está em plantão ficará em posse do veículo para o caso atendimento emergencial, e que na legislação, não prevê que o Conselheiro em plantão não possa realizar atividades particulares. Falou também que precisa ser revisto a legislação referente a concessões de Alvarás, pois alguns atendimentos, são realizados em prostíbulos onde no Alvará o ramo de atividade está como bar e mercearia, casa de chás entre outros. O Conselheiro Mauri falou que muitas vezes é mudado o ramo de atividade e não é informado ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, e isso não é uma questão de legislação e sim de fiscalização. Por fim, a Presidente divulgou aos presentes a data, hora e local da próxima reunião ordinária do CMDCA que acontecerá na data de 03 (três) de dezembro de 2019, às 09h00min, na Sala dos Conselhos Municipais. **7 - Conclusão:** Encerrados os assuntos em pauta e nada mais havendo para ser tratado, para constar eu, Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei esta ata que, após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente da Mesa, Conselheira Hebe Regina Rosa.

Hebe Regina Rosa
Presidente CMDCA

Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano
Secretária Executiva dos Conselhos Municipais